Em. 26-06-53

Lei 656 de 01-07-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Rodrigues

FUNCIONÁRIO

DATA 12/06/53

PROJETO DE LEI Nº 75/53

ASSUNTO: Abre o credito especial de Cr$ 10.000,00 como colaboração do município de Fortaleza à Associação Brasileira de municípios, Secção do Ceara.

VEREADOR Comissão de Finanças

LEI Nº 656 DE 01/07/53

DIOM Nº 269 DE 02/07/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006561953
Projeto: 00751953
Autor: COMISSOES FINANCAS
Assunto: CREDITO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 35/53 À MENSAGEM DE 6 DE JUNHO DE 1953 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, SECÇÃO DO CEARÁ.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 9 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

A imprimir
Em 16-6-53

A Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Fortaleza sente-se no indeclinavel dever e na obrigação moral de dar o seu mais decidido/ apoio à solicitação que nos faz a Associação Brasileira de Municípios, secção do Ceará, de uma colaboração financeira que possibilite a pre-/ sença da representante do Ceará à reunião do Conselho Deliberativo da/ ABM, a realizar-se no Rio de Janeiro, nos dias 30 e 31 de Julho p. // vindouro, representante esta que não é sinão a ilustre vereadora Ma-/ ria Eulália Odorico de Morais Rola.

Encaminhamos destarte, ao plenário, o projeto de lei anexo, que/ abre o crédito especial de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros) como // cooperação do Município a este intento da Associação Brasileiro dos // Municípios (Secção do Ceará).

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 11 de junho de/ 1953.

Enoch Fontes Lopes — PRESIDENTE

Lucia — RELATOR

Sebastião F. Paiva

José Martins

Dispensado de impressão e interstício.
Em 12 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 12 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS
SECÇÃO DO CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 899—Sala 5
End. Teleg.: ASSOMUNIS
FORTALEZA — CEARÁ

Fortaleza, 6 de Junho de 1953

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Exmo.Sr.
Francisco Cordeiro
D.D.Presidente da
Câmara Municipal de Fortaleza
Fortaleza - Ceará

Exmo.Sr.-

Tenho a satisfação de comunicar a V.Excia. e demais membros desta ilustre Câmara que, de acôrdo com a comunicação recebida da direção Nacional da Associação Brasileira de Municipios, foi convocado seu Conselho Deliberativo para uma reunião, no Rio de Janeiro, nos dias 30 e 31 de Julho p.vindouro.

Como é do conhecimento de V.Excia. essa Câmara é o unico legislativo municipal do Ceará que é representado naquele Conselho na pessôa da vereadora Maria Eulalia de Morais Rola, escolhida para este honroso posto no 2º Congresso Nacional dos Municipios Brasileiros, não só pelos seus meritos pessoais como, sobretudo, em homenagem às grandes tradições municipalistas dessa casa Legislativa.

Infelizmente nossa Associação não dispõe dos recursos materiais para financiar as despesas de viagem e estadia do representante de Fortaleza. No entanto, não tenho duvidas de que a Câmara não deixará passar essa oportunidade de se fazer presente à reunião em referencia, possibilitando à Vereadora Maria Eulalia de Morais Rola os meios para comparecer à convocação do Conselho.

Com as melhores
Saudações Municipalistas
Subscrevo-me

Americo Barreira

Americo Barreira
Secretário Geral

A Comissão de Finanças
Em 8 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

~~A Comissão de Redação Final~~
Em ... / ... / 19...
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

À Comissão de Redação Final
Em 20 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 45 /53.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Abre o crédito especiaç de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros) como colaboração do Município de Fortaleza à Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Junho de 1953.

Enock Sutaz Leite
Presidente

Luciano Cavalcante
Relator

Eustásio [illegible]

José Martins

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/53.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros) como colaboração do Município de Fortaleza à Associação Brasileira de Municípios, Secção do Ceará.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 22 de Junho de 1953.

Francisco Edmond Lima ---------- Presidente

Alencar Araripe ---------- Relater

Francisco Fernandes

Jurandyr de Oliveira

APROVADO

Em 23/6/1953

F. Cordeiro Neto

(PRESIDENTE)